PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI MUNICIPAL Nº 17.653, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADA
Em 29/12/14
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art. 2º- A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º- O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º- Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3º- As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade do regular funcionamento da rede municipal de ensino.

Art. 4º- O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observada a legislação pertinente.

Art. 5º. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Paragrafo único. Essa Lei ampara as contratações efetivadas com base nas Leis Municipais nºs 17.565/2013 e 17.603/2013.

Art. 6º- As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2014 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2014, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 8º- Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 29 de dezembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI MUNICIPAL Nº 17.653, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I

1- RELAÇÃO DE QUANTITATIVO E REMUERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTES PARA A ZONA URBANA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DISCIPLINA	QUANT.	CARGA HORARIA	NÍVEL MÉDIO (R$ 8,49)	NÍVEL SUPERIOR (R$ 12,73)
Matemática	23	4.500	38.205,00	57.285,00
Geo/Est. Amazônicos	35	7.000	59.430,00	89.110,00
Ling. Estrangeira	20	4.000	33.960,00	50.920,00
Artes	20	4.000	33.960,00	50.920,00
Ens. Religioso	8	1.500	12.735,00	19.095,00
Educação Física	53	8.500	72.165,00	108.205,00
*Lic. Pedagogia	44	7.040	59.769,60	89.619,20

2- RELAÇÃO DE QUANTITATIVO E REMUERAÇÃO DOS CARGOS DE APOIO PARA A ZONA URBANA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R$)	TOTAL (R$)
Ag. Conservação	345	724,00	249.780,00
Merendeiras	385	724,00	278.740,00
Int. de Musicas	10	874,85	8.748,50
Motorista de Ônibus	40	1.315,82	52.632,00

3- RELAÇÃO DE QUANTITATIVO E REMUERAÇÃO DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Psicólogo	1	2.373,64	2.373,64
Assistente Social	3	2.373,64	7.120,92

PREFEITURA MARABÁ Carajás Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI MUNICIPAL Nº 17.653, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE QUANTITATIVO E REMUERAÇÃO DOS CARGOS DE APOIO PARA A ZONA RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DISCIPLINA	QUANT.	CARGA HORARIA	NÍVEL MÉDIO (R$ 8,49)	NÍVEL SUPERIOR (R$ 12,73)
Matemática	22	4.000	33.969,00	50.920,00
Geo/Est. Amazônicos	23	4.500	38.205,00	57.285,00
Ling. Estrangeira	13	2.500	21.225,00	31.825,00
Artes	13	2.500	21.225,00	31.825,00
Hist/ Ens. Religioso	18	3.500	29.715,00	44.555,00
Educação Física	13	2.600	22.074,00	33.098,00
Ling. Portuguesa	20	3.850	32.686,50	49.010,50
Ciências	11	2.220	18.678,00	28.006,00
Pedagogos	114	22.800	193.572,00	290.244,00

2- RELAÇÃO DE QUANTITATIVO E REMUERAÇÃO DOS CARGOS DE APOIO PARA A ZONA RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CARGO	QUANT.	FUNDAMENTAL / MÉDIO	TOTAL R$
Ag. Conservação	68	724,00	49.232,00
Merendeiras	50	724,00	36.200,00
Ag. Serviços Gerais	90	724,00	65.160,00
Aux. Secretaria	90	874,85	78.736,50

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro